



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1779/05, De 27 De Janeiro De 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua colaboração com o Hospital São Vicente de Paula de Barão de Cotegipe, e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal do Município de Itatiba do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo de Barão de Cotegipe, objetivando o atendimento da população do Município que necessite de tratamento na unidade de dependentes químicos, desde que, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e com encaminhamento devidamente autorizado pelo Município.

Art. 2º- O Município para cada atendimento emitirá a respectiva Autorização de Internação Hospitalar – AIH, bem como uma suplementação no valor de R\$ 250,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

3390.39.12.00.00 – Serviços de Saúde

2.078- Manutenção do Sistema Hospitalar

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 27 de Janeiro de 2005.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em exercício no Cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CORREA TABORDA
Coordenador de Administração e
Planejamento

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**